

11.5.3 Do resultado do exame médico específico caberá recurso, no prazo de até 3 (três) dias úteis contados do dia seguinte ao da sua publicação, dirigido ao Diretor do Departamento de Saúde do Servidor - DSS.

11.5.4 Da decisão da comissão multidisciplinar específica, apenas na hipótese de não ter sido realizada a avaliação prática, caberá recurso fundamentado e documentado dirigido ao titular da Secretaria responsável pela realização do concurso público, no prazo de 3 (três) dias contados de sua publicação. 11.5.5 Será tornado sem efeito o título de nomeação do candidato cuja deficiência for considerada incompatível com as atribuições do cargo.

11.6 Será analisado o acúmulo de cargos em consonância com o disposto nos incisos XVI e XVII, do artigo 37, da Constituição Federal, na redação que lhes foi conferida pela Emenda Constitucional nº 19/98 (Reforma Administrativa), bem como o acúmulo de proventos com vencimentos na conformidade do § 10 desse artigo, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 20/98 (Reforma Previdenciária), observando-se, também, o Decreto Municipal nº 14.739/77.

11.6.1 No caso de ex-servidor da esfera Federal, Estadual ou Municipal, deverá ser apresentado documento que comprove o motivo da demissão, dispensa ou exoneração para verificação de eventuais impedimentos do exercício de cargo público.

11.7 O candidato que se apresentar para posse deverá firmar declaração quanto aos antecedentes criminais e administrativos.

11.7.1 Apontada a existência de antecedentes criminais, a Unidade encarregada da posse solicitará ao candidato a entrega das certidões de Antecedentes e de Execução Criminal.

11.7.2 Após análise da documentação referida no item 11.7 deste Edital, a posse deverá ser liminarmente negada se verificada a condenação nos seguintes casos:

11.7.2.1 crimes contra a Administração Pública;

11.7.2.2 crimes contra a Fé Pública;

11.7.2.3 crimes contra o Patrimônio;

11.7.2.4 crimes previstos pelo artigo 5º, inciso XLIII, da Constituição Federal e os definidos como hediondos pela Lei Federal nº 8.072, de 25 de julho de 1990.

11.7.3 Quando a condenação decorrer de outros crimes que não os acima especificados, os documentos trazidos pelo candidato serão examinados para aferição de compatibilidade entre a natureza do crime e o exercício do cargo público em geral e, particularmente, com as atribuições especificadas do cargo.

11.7.3.1 Apurada a incompatibilidade, a posse será negada.

11.7.4 O servidor que, na data da nomeação, estiver incurso em procedimento administrativo, somente poderá formalizar a posse após o despacho decisório do Departamento de Procedimentos Disciplinares - PROCED, da Procuradoria Geral do Municipal , da Secretaria de Negócios Jurídicos.

11.7.4.1 Na data da posse, o candidato deverá obrigatoriamente preencher formulário de Declaração de Bens e Valores.

11.8 A Secretária Municipal da Saúde - SMS, da Prefeitura do Município de São Paulo, no momento de recebimento dos documentos para posse, preparará o Cartão de Autenticação Digital - CAD, na seguinte conformidade:

a) afixará 1 (uma) foto 3X4 do candidato;

b) coletará a assinatura do candidato;

c) procederá à autenticação digital do candidato.

11.9 A não apresentação dos documentos na conformidade deste Edital impedirá a formalização do ato de posse e eliminará o candidato do Concurso.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação tácita das condições do Concurso, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, das quais não poderá alegar desconhecimento.

12.2 Motivará a eliminação do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou nas instruções constantes na prova, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação da prova.

12.3 A inexatidão das informações e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da posse, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

12.4 Caberá ao Senhor Secretário Municipal da Saúde a homologação do resultado deste Concurso.

12.5 O prazo de validade deste Concurso será de 01 (um) ano, contado da data da homologação de seus resultados, prorrogável por mais 01 (um) ano, a critério da Administração.

12.6. A aprovação e a classificação definitiva geram para o candidato apenas a expectativa de direito à nomeação. A PMSP reserva-se o direito de proceder às convocações dos candidatos aprovados para escolha de vagas e à nomeação, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e os cargos vagos existentes, durante o período de validade do Concurso.

12.7 O candidato deverá manter atualizado seu endereço, desde a inscrição até a publicação da classificação definitiva, junto à VUNESP e, após esse período e durante o prazo de validade do Concurso, desde que aprovado, junto à Secretaria Municipal da Saúde - SMS, na Rua General Jardim, 36 - 1º andar - Vila Buarque, São Paulo - SP, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível à PMSP informá-lo da nomeação, por falta da citada atualização.

12.7.1 A Prefeitura do Município de São Paulo - PMSP e a VUNESP não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

a) endereço não atualizado;

b) endereço de difícil acesso;

c) correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;

d) correspondência recebida por terceiros.

12.8 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito ou até a data da prova, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado no DOC.

12.9. A Prefeitura do Município de São Paulo e a Fundação VUNESP se eximem das despesas decorrentes de viagens e estadas dos candidatos para comparecimento a qualquer das fases deste Concurso Público, bem como da responsabilidade sobre material e/ou documento eventualmente esquecidos nos locais das provas.

12.10 O não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas neste Edital, implicará sua eliminação do Concurso.

12.11 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os Editais, Comunicados e demais publicações referentes a este Concurso no DOC.

12.12 Os candidatos classificados serão nomeados para os cargos vagos, observando-se rigorosamente a ordem de classificação definitiva, seguindo a conveniência da Administração.

12.13 A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital e alterações posteriores não serão objeto de avaliação da prova neste Concurso.

12.14 Toda menção a horário neste Edital e em outros atos dele decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília - DF.

12.15 Os candidatos nomeados para as vagas do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência e Regulação- SAMU - 192, após o início de exercício, serão submetidos obrigatoriamente ao Curso de Atendimento Pré-Hospitalar a ser ministrado pela Secretaria Municipal da Saúde - SAMU 192, em período e horário a serem oportunamente definidos.

12.16 Conforme publicação no DOC de 05/07/08, ficou firmado Convênio entre o Estado de São Paulo e o Município de São Paulo, criando o Sistema Integrado de Atendimento Pré-Hospitalar - SIAPH, composto pelo Serviço de Atendimento à Acidentados do Estado de São Paulo (RESGATE-193), e pelo Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU-192) do Município de São Paulo.

12.17 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal da Saúde por meio de seus órgãos competentes, ouvida sempre a Comissão Coordenadora do Planejamento e Execução do presente Concurso.

### ANEXO I - PROGRAMA

- Urgências Clínicas no paciente adulto: sofrimento respiratório agudo, doenças cardíocirculatórias, doenças metabólicas, intoxicações exógenas, síndromes convulsivas, acidente vascular encefálico.

- Urgências Clínicas na criança: quadros respiratórios agudos e intoxicações exógenas, síndromes convulsivas, doenças cardíacas.

- Urgências Traumáticas no paciente adulto e na criança: atendimento inicial do paciente politraumatizado, trauma raquimedular, traumatismo crânio-encefálico, trauma torácico, trauma abdominal, trauma na gestante, trauma de extremidades, choque e hemorragias, trauma de face, queimaduras, afogamentos, choque elétrico, ferimentos por arma de fogo e por arma branca.

- Urgências Psiquiátricas: psicoses, tentativas de suicídio, depressões, síndromes cerebrais orgânicas.

- Urgências Obstétricas: trabalho de parto normal, apresentações distólicas, hipertensão na gestante e suas complicações, hemorragias, abortamento.

### ANEXO II - INFOCENTROS (locais de acesso gratuito à Internet)

### CIDADE DE SÃO PAULO - SP

ADEVA - Rua Dr. Tirso Martins, 211 - Vila Mariana (Entrada pela Rua São Manoel)

Biblioteca do Palácio - Av Morumbi, 4500 sala 282 externo - Morumbi

Bom Prato Santo Amaro - R. Mário Lopes, 685 - Santo Amaro

CPTM Barra Funda: R. Mário de Andrade, 69 - Barra Funda

CPTM Brás: Praça Agente Cícero, s/n - Brás

CPTM Dom Bosco: R. Sábbedo D'Angelo, 1024 - Itaquera

CPTM Granja Julieta - Av. das Nações Unidas, 15187 - Vila Gertrudes

CPTM Itaim Paulista: R. Rafael Correia da Silva, 13 - Itaim Paulista

CPTM José Bonifácio: Av. Nagib Farah Maluf, 1500 - José Bonifácio

CPTM Pinheiros - Av. das Nações Unidas, 5701 - Pinheiros

CPTM Piqueri: R. José Peres Campelo, s/n - Pirituba

CPTM São Miguel Paulista: R. Salvador de Medeiros, 451 - São Miguel Paulista

CPTM Socorro - Av. das Nações Unidas, s/n - Jurubatuba

CPTM Tatuapé: R. Catiguá, s/n - Tatuapé

EMTU São Mateus: R. Adélia Chohfi, 100 - São Mateus
Estação Especial da Lapa - R. Guaicurus, 1274 - Lapa
Hospital do Servidor Público - Av. Ibirapuera, 981 - Indianópolis

Imprensa Oficial: R. da Mooca, 1921 - Mooca

Memorial da América Latina - Av. Auro Soares de Moura Andrade, 664 - Barra Funda

Metró Campo Limpo - Rua Rogerio de Paula Brito, 90/91 - Campo Limpo

Metró São Bento: Boulevard Metrô São Bento - Loja 12 - Centro

Metró Sé: Praça da Sé, s/n - Centro - Saida Anita Garibaldi
Parque Baby Barioni - Av. Dona Germaine Bucchard, 451 - Água Branca

Parque da Juventude: Avenida Cruzeiro do Sul, 2500 - Santana
Parque Fontes do Ipiranga - Rodovia dos Imigrantes, Km 11,5 - Jabaquara

Poupatempo Itaquera: Av. do Contorno, 60 - Itaquera
Poupatempo Santo Amaro - R. Amador Bueno, 256 - Santo Amaro

Poupatempo Sé: Praça do Carmo, s/n - Centro
Poupatempo Sé II: Secret.da Fazenda - Av. Rangel Pestana, 300 1º andar - Centro

SEADE: Av. Casper Líbero, 478 Térreo - Luz

SEADS: Rua Bela Cintra, 1032 - Cerqueira César

### CIDADES DA GRANDE SÃO PAULO:

Cotia: - EMTU -Rua Khatar Name, 151 - Centro

Diadema: - EMTU - Av. Conceição, 7000 - Pq. Mamedí

Ferraz de Vasconcelos: - CIC - Av. Américo Truffelli, 60 - Parque São Francisco // - Av. Dom Pedro II, 63 - Centro

Francisco Morato: - CIC - Av. Tabatinguera, 45 - Centro // Rua

José Benedito Ryan, 36 - Centro

Guarulhos: - CIC - Av. Capão Bonito, 64 - Bairro dos Pimentas (Vila Maria de Lourdes) // - R. José Campanella, 05 - Macedo (Poupatempo)

Mogi das Cruzes: - CIC - Praça Sacadura Cabral, s/n - Centro
Osasco - Av. dos Autonomistas, 1945 - Centro (Fundo de Solidariedade)

Santo André: - EMTU - Rua Visconde de Taunay, s/n - Centro
São Bernardo do Campo: - Rua Nicolau Filizola, 100 - Centro (Poupatempo)

### OUTRAS CIDADES DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Adamantina - Av. Antônio Tiveron, 333

Aguai - Rua Olinda Silveira da Cruz Braga, 200 - Pq Interlagos
Águas de Lindóia - Rua Domingos Lazari, 410 - Pimentéis

Araçatuba - Rua Armando Gales Oliveira, 0 - Bandeiras

Araraquara - Rua Carlos Gomes, 1729 - Centro

Assis - Rua Dr. Luiz Pizza, 19 - Centro

Avaré - Rua Minas Gerais, 279 - Vila Santa Maria

Barretos - Rua Quatro, 889 - Centro

Bauru: - Rua Amazonas, 41 Quadra 01 - Jd. Coralina // - Avenida Nações Unidas, Quadra 4 Número, 44 Quadra 04 - Centro (Poupatempo)

Botucatu - Praça das Bandeiras, 0 Sala 01 - Centro

Bragança Paulista - Pça Hafiz Abi Chedid, 125 - Centro

Campinas: - Av. Francisco Glicério, 935 - Centro (Poupatempo) // - Jacy Teixeira de Camargo,940 -Jd.doLago(Poupatempo Shopping) // - CIC - Rua Otília Anherthi Pieri, 85 - Bairro Vida Nova

Capela do Alto - Rua Coronel Guilherme Francisco Wincler, 103 - Centro

Caraguatuba - Pça. Diogenes Ribeiro de Lima, 140 - Centro

Catanduva - Rua Rio de Janeiro, 100 - Centro

Cerqueira César - Av. J.J. Esteves, Estação Ferroviária - Centro

Embu-Guaçu: - Praça Ivan Braga de Oliveira, 0 - Centro - Rua

Sessefredo Klein Doll, 36 - Centro de Cipó Guaçu

Franca - Rua Frei Germano, 2089 - Estação

Franco da Rocha - Rua Amália Sestine, 85 - Centro

Guaratinguetá - Praça Condessa de Frontin, 160 - Centro

Guarujá: - Rua Sílvio Fernandes Lopes, 281 - Paecará // - Rua José Ferreira Canaes, 29 - Vila Santo Antônio

Hortolândia -Avenida Brasil, 1100 - Jd. Amanda

Ibiúna - Rua Capitão Manoel de Oliveira Carvalho, 51 - Centro

Iguape - R. Papa João XXIII, s/n - Centro

Ilha Comprida - Av. Copacabana, 440 Loja 14 - Centro

Ilhabela -Rua Bahia, 205 - Barra Velha

Iperó - Pça Dr. Gaspar Ricardo Junior, s/n - Centro

Iporanga - Av. Iporanga, 112 - Centro

Itapeerica da Serra - Rua Inácio Pereira dos Santos, 80 - Centro

Itapetininga - Rua Campos Sales, 175 - Centro

Itapeva - Av. Governador Mario Covas, 269 - Centro

Itaquaquecetuba - Av. Emancipação, 37 - Centro

Itu: - Rua Paula Souza, 669 - Centro // - Avenida Tiradentes

2.001 - Vila Lucinda

Jales - Rua Oito, 2270 - Centro

Jaú - Rua Marechal Bittencourt, 148 - Centro

Jundiaí - Av. Barão de Jundiaí, 1093 - Centro

Juquitiba: - Rua Antônio Candido de Assis, s/n - Centro // - Rua

Antônio Soares Godinho, 37 - Distrito dos Barnabés

Limeira - Rua Treze de Maio, 102 - Centro

Lins - Rua 21 de Abril, 424 - Centro

Lorena - Pça. Conde de Moreira Lima, s/n - Centro

Marília - Avenida Sampaio Vidal, 245 - Centro

Oswaldo Cruz - Praça Jayme Ulhoa Cintra, s/n - Centro

Ourinhos - Pça Henrique Tocolino, 264 - Centro

Penápolis - Rua Irmãos Crisóstomo de Oliveira, 333 - Centro

Pindamonhangaba: - Rua Dr. Gonzaga, s/n - Moreira César // -

Ladeira Barão de Pindamonhangaba, s/n - Bosque da Princesa

Piracaia - Pça. Júlio Mesquita, 138 - Centro

Piracicaba: - Rua do Rosário, 833 2º andar - Centro // - Ave-

nida Dr. Paulo de Moraes, 1580 - Paulista

Presidente Bernardes - Rua Antonio de Almeida, 46 - Centro

Presidente Epitácio - Rua Porto Alegre, 683 - Centro

Presidente Prudente - Av. Washington Luiz, 544 - Centro

Presidente Venceslau - Rua Campos Sales, 80 - Centro

Ribeirão Preto: - R. Flávio Uchôa, 1180 - Campos Eliseos // -

Av.Presidente Kennedy, 1500 - Nova Ribeirão (Poupatempo)

Rio Claro - Rua 2, 2880 - Pq. Do Lago Azul

Salto - Rua Monsenhor Couto, 127 - Centro

Santa Cruz do Rio Pardo - Av. Dr. Ciro de Melo Camarina, 225 -

Centro

Santa Rita do Passa Quatro - Praça Prof. José Gonso, s/nº - Ci-

nelândia

Santos - Pça Iguatemi Martins, s/n - Centro

São João da Boa Vista - Rua Benedito Araújo, 44 - Centro

São José do Rio Preto - Praça Jornalista Leonardo Gomes, 1 -

Centro

São José dos Campos: - Rua Rubião Junior, 84, Piso 02 sala 54 -

Centro // - Av. São João, 2200 - Colima (Poupatempo)

São Vicente - Rua Frei Gaspar, 384 Sala 29 - Centro

Sorocaba - Rua Álvares Soares, 431 - Centro

Sumaré: Rua Geraldo de Souza, 221 - Jd. Carlos Basso // Rua

Filomena de Oliveira Dantas, 330

Taubaté - Rua Benedito da Silveira Moraes, 30 - Jardim Ana

Emília

Tupã - Avenida Tamoios, 1685 - Centro

Vargem Grande Paulista - Matias Maciel de Almeida, 10 -

Centro

Votuporanga - Rua Tietê, 3578 - Centro

Coordenadoria de Vigilância em Saúde - COVISA
<b>EDITAL DE SELEÇÃO 01/2009 - COVISA</b>
A Coordenação de Vigilância em Saúde - COVISA, da Secretaria Municipal de Saúde de São Paulo, comunica a abertura de processo seletivo para contratação de consultor individual pelo Projeto VIGISUS II, edital este no site <span>www.prefeitura.sp.gov.br/covisa</span> e no Diário Oficial da Cidade de São Paulo. Os interessados em participar da seleção devem enviar o Curriculum vitae para o endereço: R. Santa Isabel, 181 - 6º andar, Vila Buarque - CEP 01221-010, A/C Sra. Wilma Tiemi M. Morimoto, em envelope lacrado e pelo período de 07 (sete) dias corridos após a publicação, no horário comercial (de 8h00 às 18h00), INDICANDO O NÚMERO DO EDITAL E DO PROJETO (1 ou 2). Somente serão considerados os currículos enviados até a data indicada, que tenham sido remetidos ou entregues pelo interessado.
Em atenção às disposições do decreto nº 5.151, de 22 de julho de 2004, informamos que estas contratações serão efetuadas mediante processo seletivo por meio da análise de curriculum vitae, os quais serão examinados por membros componentes da Comissão Técnica de Execução do PLAN-VIGI/VIGISUS II, constituída pela Portaria 275/2008 - SMS.G, de 08/02/08, pág. 21 e Portaria 643/2008 - SMS.G, de 05/04/08, pág. 33.
É VEDADA a contratação, a qualquer título, de servidores ativos das Administrações Públicas Federal, Estadual ou Municipal e do Distrito Federal, direta ou indireta, bem como de empregados de suas subsidiárias e controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional.

PROJETO 1 (01 VAGA)

A. REMUNERAÇÃO: R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos

reais) bruto
B. FORMA DE PAGAMENTO: R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais) mensais, bruto

C. DURAÇÃO DO CONTRATO: 06 (seis) meses

D. LOCAL DE TRABALHO: Coordenação de Vigilância em Saúde - COVISA - Rua Santa Isabel, 181 - 2º andar, Vila Buarque

E. CLASSIFICAÇÃO:

Experiência profissional em Centros de Documentação - 3,0 pontos para 01 ano e 1,0 ponto para cada ano a mais
Conhecimentos de saúde pública - 2,0 pontos

Em caso de empate, serão considerados como critérios de desempate, pela ordem:

1º - experiência profissional

2º - conhecimentos de saúde pública

3º - idade, sendo priorizados os mais velhos

4º - número de filhos, sendo priorizados aqueles com maior número de filhos.

Por ocasião da contratação será exigido do candidato a apresentação de RG, CIC, CCM da cidade de São Paulo e conta corrente Bradesco.

#### 1. OBJETO

Consolidação da gestão do Centro de Documentação e Memória da Coordenação de Vigilância em Saúde.

#### 2. OBJETIVOS

Geral: fortalecimento institucional da COVISA, por meio da consolidação da gestão do CEDOC, um espaço cooperativo em informação, articulado com o ensino e a pesquisa em vigilância em saúde.

Específicos: a) corroborar para o aprimoramento de profissionais do Sistema Municipal de Vigilância em Saúde; b) aplicar os preceitos de equidade, integralidade e universalidade do Sistema Único de Saúde na gestão do conhecimento; c) oferecer ao CEDOC diretrizes para a composição de acervos de Referência em estudos e pesquisas de Vigilância em Saúde.

#### 3. ESCOPO DO SERVIÇO

a) Coordenar a elaboração de Procedimento Operacional Padrão para fluxo de serviços e atividades do CEDOC;

b) Agregar identidade cultural à Coordenação de Vigilância em Saúde, enquanto órgão formulador de políticas, planejamento, supervisão e avaliação do Sistema Municipal de Vigilância em Saúde de São Paulo, a partir da organização e difusão de sua Memória Técnica;

c) Estabelecer parcerias com as diversas unidades da COVISA na implementação de instrumentos e nas demandas de projetos de Comunicação Interna;

d) Treinamento